

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL NÃO INCENTIVADO DISTRIBUÍDOS POR MEIO DA PLATAFORMA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO DA



ICE INVESTIMENTOS COLETIVOS LTDA.

CNPJ nº 38.181.219/0001-07

Autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) por meio do Ato Declaratório nº 18.480, de 4 de março de 2021.

no montante de, inicialmente,

R\$402.600,00

(quatrocentos e dois mil e seiscentos reais)

Os Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado (“**Certificados**”) foram emitidos pela **Helicon Produção Audiovisual Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.226.474/0001-38, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 2992, Sala 1, Jardim Paulista, CEP 01.406-000 (“**Emissora**”), sem incentivos ou benefícios fiscais, não sendo aplicável a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, conforme alterada, e a Resolução da CVM nº 6, de 14 de setembro de 2020. Os Certificados emitidos representam, conjuntamente, 100% (cem por cento) dos direitos econômicos de propriedade intelectual sobre o projeto provisoriamente intitulado “**Ollie**” (“**Projeto**”), que **(i)** comercialização do Projeto com quaisquer outras produtoras ou distribuidoras de conteúdo audiovisual, canais de entretenimento via streaming, canais de televisão tradicionais, canais de televisão fechada, circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas universidades e quaisquer outros provedores interessados ou outras formas de difusão que venham a ser postas em prática (“**Player**”), observado o disposto na Cláusula 4.1 do “**Contrato de Subscrição de Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado**”, a ser celebrado entre a Emissora e cada investidor (“**Contrato de Subscrição**”); e/ou **(ii)** o recebimento de novos recursos para financiamento do Projeto por quaisquer terceiros investidores (incluindo outras produtoras, distribuidoras, recursos incentivados ou investidores privados), exceto na hipótese de existência de vedação, em editais de chamada pública para recebimento de investimentos públicos ou incentivados, de destinação dos valores investidos para recuperação de custos já incorridos no Projeto, exceto na hipótese de existência de vedação, em editais de chamada pública para recebimento de investimentos públicos ou incentivados, de destinação dos valores investidos para recuperação de custos já incorridos no Projeto; e/ou **(iii)** a celebração de contratos de licenciamento do Projeto cujos pagamentos totais somem montante que, juntamente com outras fontes de financiamento já formalizadas para o Projeto, seja igual ou equivalente a 80% (oitenta por cento) do custo de produção do Projeto, o que ocorrer primeiro, a Emissora pagará ao Investidor, a título de remuneração, o montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Unitário de cada Certificado subscrito e integralizado (“**Remuneração**”) e a amortização integral do seu Valor Unitário (conforme abaixo definido). Caso no processo de negociação dos Projetos com os **Players** seja feita proposta vinculante em montante que não seja suficiente para o pagamento da Remuneração, os titulares dos Certificados poderão deliberar pela redução do valor da Remuneração, desde que o valor a ser recebido pela Emissora pela comercialização dos direitos econômicos de propriedade intelectual dos Projetos seja, no mínimo, suficiente para a amortização de 100% (cem por cento) do Valor Unitário e, conseqüente, resgate integral dos Certificados. Os Certificados serão distribuídos exclusivamente por meio de oferta pública realizada por meio da plataforma eletrônica de investimento participativo da **Ice Investimentos Coletivos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126, Itaim Bibi, CEP 04.532-060, inscrita no CNPJ sob o nº 38.181.219/0001-07 (“**Coordenador**”), nos termos da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022, conforme alterada, iniciada em 15 de janeiro de 2024 e será encerrada em 15 de março de 2024 (“**Período de Distribuição**”), observada a possibilidade de encerramento antecipado em decorrência da distribuição da totalidade dos Certificados ou de prorrogação do Período de Distribuição observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias. **A sociedade empresária de pequeno porte e a oferta apresentada na plataforma estão automaticamente dispensados de registro pela CVM. A CVM não analisa previamente as ofertas. As ofertas realizadas não implicam por parte da CVM a garantia de veracidade das informações prestadas, de adequação à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da sociedade empresária de pequeno porte. Os certificados configuram-se como investimentos privados, não possuem benefícios ou incentivos fiscais, não serão registrados perante a CVM e não se aplicam à emissão dos certificados e à oferta a Resolução CVM nº 6, de 14 de setembro de 2020 e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993. A rentabilidade esperada não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura aos investidores. A presente oferta não consta com classificação de risco. Antes de aceitar a oferta leia com atenção as informações deste prospecto, em especial a seção de fatores de risco.**

Coordenador:



Assessor legal:

koga.
advogados

A data deste Prospecto é 2 de abril de 2024.

AVISOS IMPORTANTES

A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PEQUENO PORTE E A OFERTA APRESENTADA NA PLATAFORMA ESTÃO AUTOMATICAMENTE DISPENSADOS DE REGISTRO PELA CVM.

A CVM NÃO ANALISA PREVIAMENTE AS OFERTAS.

AS OFERTAS REALIZADAS NÃO IMPLICAM POR PARTE DA CVM A GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PEQUENO PORTE.

OS CERTIFICADOS CONFIGURAM-SE COMO INVESTIMENTOS PRIVADOS, NÃO POSSUEM BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS, NÃO SERÃO REGISTRADOS PERANTE A CVM E NÃO SE APLICAM À EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E À OFERTA A RESOLUÇÃO CVM Nº 6, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 E A LEI Nº 8.685, DE 20 DE JULHO DE 1993.

A RENTABILIDADE ESPERADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA AOS INVESTIDORES.

A PRESENTE OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

ANTES DE ACEITAR A OFERTA LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES DESTE PROSPECTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE ALERTAS DE RISCO.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	5
1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA	8
1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	8
2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO E PLANO DE NEGÓCIO	10
2.1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	10
2.2. OBJETIVO DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	10
2.3. PÚBLICO-ALVO E REGIÃO DE ATUAÇÃO	11
2.4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	11
3. INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO	13
3.1. CARACTERÍSTICAS DOS CERTIFICADOS	13
3.2. MONTANTE DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO PARCIAL	13
3.3. REMUNERAÇÃO DOS CERTIFICADOS	14
3.4. NEGOCIAÇÃO DOS CERTIFICADOS	16
3.5. PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS	16
3.6. CRONOGRAMA TENTATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	17
4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA	18
5. INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÍNUAS APÓS A OFERTA	19
6. ALERTAS SOBRE RISCOS	20
7. PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	23
8. INFORMAÇÕES SOBRE CONFLITO DE INTERESSES	24
9. INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO	25
10. INFORMAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL	26
ANEXO I – Balanço Patrimonial da Emissora	
ANEXO II – Material de Divulgação	
ANEXO III – Minuta do Contrato de Subscrição dos Certificados	
ANEXO IV – Aprovação da Emissão dos Certificados	

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto, os termos e expressões iniciados em letra maiúscula terão os significados atribuídos a eles abaixo.

Outros termos e expressões iniciados em letra maiúscula e contidos neste Prospecto que não tenham sido definidos nesta Seção terão o significado que lhes for atribuído nos Certificados.

“<u>Certificados</u>”	Significam os 402.600 (quatrocentos e dois mil e seiscentos) Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado emitidos pela Emissora.
“<u>CNPJ</u>”	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
“<u>Contrato de Subscrição</u>”	Significa o “ <i>Contrato de Subscrição de Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado</i> ”, conforme minuta constante do Anexo III deste Prospecto.
“<u>Coordenador</u>”	Significa a ICE Investimentos Coletivos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.181.219/0001-07.
“<u>CVM</u>”	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
“<u>Data de Liquidação</u>”	Significa o dia 23 de setembro de 2024, observada a possibilidade de alteração na hipótese de encerramento antecipado ou de extensão do prazo da Oferta.
“<u>Emissora</u>”	Significa a HELICON PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA. , sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.226.474/0001-38, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 2992, Sala 1, Jardim Paulista, CEP 01.406-000.
“<u>Interveniente</u>”	Significa o Sr. GABRIEL NOCERA , brasileiro, solteiro, cineasta, portador da cédula de identidade RG nº 54.950.434, inscrito no CPF sob o nº 126.931.017-86, com endereço

profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 2992, Sala 1, Jardim Paulista, CEP 01.406-000.

“<u>Investidores</u>”	Significam os investidores que vierem a subscrever os Certificados distribuídos no âmbito da Oferta.
“<u>Lei nº 8.685</u>”	Significa a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, conforme alterada.
“<u>Lei nº 6.385</u>”	Significa a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
“<u>Lei nº 14.195</u>”	Significa a Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
“<u>Montante Mínimo</u>”	Significa o valor equivalente a R\$268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
“<u>Oferta</u>”	Significa a oferta pública de Certificados realizada por meio da plataforma eletrônica de investimento participativo do Coordenador.
“<u>Período de Desistência</u>”	Significa o período de 7 (sete) dias contados a partir da data de confirmação do investimento pelo Investidor, no qual o Investidor poderá desistir do investimento sem aplicação de qualquer multa ou penalidade.
“<u>Período de Distribuição</u>”	Significa o período compreendido entre 15 de janeiro de 2024 e 15 de março de 2024.
“<u>Player</u>” ou “<u>Players</u>”	significam quaisquer outras produtoras ou distribuidoras de conteúdo audiovisual, canais de entretenimento via streaming, canais de televisão tradicionais, canais de televisão fechada, circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas universidades e quaisquer outros provedores interessados ou outras formas de difusão que venham a ser postas em prática;

<u>“Projeto”</u>	Significa o projeto provisoriamente intitulado “ <i>Ollie</i> ” a ser desenvolvido pela Emissora.
<u>“Prospecto”</u>	Significa este Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado distribuídos por meio da Plataforma de Investimento Participativo da ICE Investimentos Coletivos Ltda., datado de 2 de abril de 2024.
<u>“Remuneração”:</u>	Significa a remuneração a que faz jus o Certificado, em montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Unitário Líquido de cada Certificado subscrito e integralizado, a ser pago nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato de Subscrição;
<u>“Resolução CVM nº 6”</u>	Significa a Resolução CVM nº 6, de 14 de setembro de 2020.
<u>“Resolução CVM nº 88”</u>	Significa a Resolução da CVM nº 88, de 27 de abril de 2022, conforme alterada.
<u>“Valor Unitário”</u>	Significa o valor unitário dos Certificados equivalente a R\$1,00 (um real).

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

Nos termos do Anexo E da Resolução CVM 88, apresentam-se no quadro abaixo as informações básicas sobre a Emissora:

Nome:	Helicon Produção Audiovisual Ltda.
Forma societária:	Sociedade Limitada
Setor de atuação:	Entretenimento audiovisual
Atividades desenvolvidas:	Estúdios cinematográficos, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão e atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.
Número de empregados:	Variável, as equipes são formadas para os projetos específicos.
Patrimônio líquido:	R\$212.108,23
Capital social:	R\$5.000,00
Demonstrações contábeis:	Vide Anexo I, as quais não foram objeto de auditoria por auditor independente registrado na CVM
Quadro societário:	Gabriel Sanábio e Souza Nocera – 100%
Realizou outras ofertas nos termos da Resolução CVM 88?	Não.

A Emissora está organizada sob a forma de sociedade limitada e não deverá ser transformada em sociedade anônima em decorrência desta Oferta, considerando que os Certificados conferem direito de crédito dos Investidores contra a Emissora e sobre o Projeto. A manutenção do atual tipo societário da Emissora não é prejudicial aos interesses dos Investidores, na qualidade de detentores dos Certificados.

1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Emissora será responsável pelo desenvolvimento criativo, produção e execução do Projeto. O sócio controlador da Emissora será o principal executivo do Projeto, sem prejuízo de outros profissionais que serão contratados para o desenvolvimento de atividades específicas.

Principais destaques sobre a Emissora

A Emissora é liderada pelo Sr. Gabriel Nocera com experiência no mercado de animação desde 2006, trabalhou para diversos estúdios e produtoras, primeiro como generalista 3D e depois como diretor e produtor. Neste período, teve a oportunidade de trabalhar para grandes marcas como: Rock in Rio, Nestlé, Pepsico, Hortfruti, Klabin, Natura, Garoto para citar algumas.

Diretor e produtor da série de animação “*Tamas e Rajas*” (2017) em uma coprodução com a China e a Índia, lançada em mais de 30 países e exibida pelos canais Nick Jr e Amazon Prime. Produziu e dirigiu o curta de animação 3D, “*A Flor e a Tempestade*” (2012), distribuído pela Elo Company e exibido pelo Sesc TV além de ter sido selecionado para diversos festivais, dentre eles: 13º Festivalzinho de Cinema de Vitória, 9ª Mostra Competitiva do Audiovisual de Ribeirão Preto, Cine Mube Vitrine Independente, Mostra Nacional Santa Maria Vídeo Cinema, entre outros.

O Sr. Gabriel Nocera participou da direção de um curta-metragem para a Game XP 2021 e da direção de 3 curtas de animação para o festival Rock in Rio 2022. Supervisionou a equipe de Previz 3D para cenas-chaves de ação do filme “*Biônicos*” da Netflix, ainda em produção.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO E PLANO DE NEGÓCIO

2.1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

A Emissora está desenvolvendo o Projeto, que se encaixa no gênero de drama fantástico com comédia, com a seguinte sinopse:

“Um adolescente desajeitado e sem sucesso, assistente de palco em um pobre teatro, sonha mais do que tudo em se tornar um grande ilusionista famoso como foi seu falecido pai. Nada dá certo, até que um dia, um misterioso feiticeiro revela que o próprio pai escondeu poderes de verdade em um mundo mágico dentro da sua cartola.”

O Projeto será uma animação em CG com, aproximadamente, 90 (noventa) minutos, criado pelo Interveniente, sendo descrito pelo Interveniente como *uma trama de maturação sobre a descoberta da verdadeira magia da vida.*

O filme se passa em uma cidade, não determinada, colonial brasileira, com arquitetura típica tombada como patrimônio cultural. Ambientado na década de 1950, será apresentado o contraste entre o crescimento da cultura pop, a característica influência norte-americana do pós guerra e os traços interioranos de uma pequena cidade *“parada no tempo”*.

Os personagens possuem características bem definidas e carisma, visando a possibilidade de formação de biblioteca de propriedade intelectual para futura exploração comercial via licenciamento para produtos físicos.

As características do Projeto são indicadas em caráter provisório e preliminar e estão, conseqüentemente, sujeitas a alterações durante o desenvolvimento e execução do Projeto, especialmente em decorrência de rodadas de negociações com os *Players*.

A EMISSORA OPTA POR NÃO DIVULGAR, NESTE PROSPECTO, AS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O ROTEIRO, PARA PROTEGER O INEDITISMO DO PROJETO E MITIGAR O RISCO DE PLÁGIO.

2.2. OBJETIVO DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O Projeto em desenvolvimento leva em consideração a experiência da Emissora sobre o perfil de interesse dos seus potenciais expectadores, de modo que o Projeto será elaborado

de forma a viabilizar a sua execução e futura comercialização com os *Players* – isto é, serão incorporados à trama apenas elementos factíveis para produção dentro do orçamento previsto – sem que eventuais ajustes prejudiquem a estrutura criativa e a necessidade de financiamento do Projeto.

Os recursos a serem captados pela emissão dos Certificados serão integralmente aplicados pela Emissora na fase inicial de desenvolvimento do Projeto, que envolve o desenvolvimento de um Promo, com aproximadamente 4 (quatro) minutos, que terá por conceito básico expor o tom e as características artísticas da animação, a ser utilizado como peça comercial no esforço de divulgação para venda dos direitos econômicos da propriedade intelectual do Projeto aos *Players*.

2.3. PÚBLICO-ALVO E REGIÃO DE ATUAÇÃO

Durante e após a finalização do Projeto, a Emissora irá apresentar o material finalizado para os *Players*, para verificar interesse no licenciamento ou na aquisição da propriedade intelectual do Projeto.

Cada *Player* possui um perfil determinado (ou determinável), sendo que a efetiva comercialização do Projeto dependerá dos objetivos do *Player*, de sua respectiva grade, orçamento disponível e do público que pretende atingir. Todos estes fatores podem impactar as negociações e, conseqüentemente, o sucesso na liquidação dos Certificados, com o pagamento da Remuneração e amortização do Valor Unitário.

Os Projetos estão sendo desenvolvidos para atender ao maior número de *Players*, especialmente aqueles que possuem maior probabilidade de adquirir o Projeto para produção e lançamento em suas plataformas, tradicionais ou digitais.

A Emissora irá prospectar *Players* no Brasil e no exterior, sem restrição geográfica.

2.4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Os Certificados conferem aos Investidores o direito de recebimento da Remuneração, acrescido da amortização integral do Valor Nominal Unitário, não sendo existente, no âmbito dos Certificados, a indicação das informações sobre o faturamento mensal e anual estimado para os 5 (cinco) anos subsequentes, uma vez que o fluxo de recursos esperado para pagamento dos Certificados será proveniente exclusivamente das receitas geradas com o Projeto ou, ainda, com o recebimento de novos investimentos no Projeto.

A Emissora não realizou prévia oferta pública de valores mobiliários por meio de outras plataformas de investimento participativo.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO

3.1. CARACTERÍSTICAS DOS CERTIFICADOS

Os Certificados foram emitidos com as seguintes características:

- (i) Quantidade: Foram emitidos 402.600 (quatrocentos e dois mil e seiscentos) Certificados.
- (ii) Valor Unitário: Cada Certificado foi emitido pelo valor unitário de R\$1,00 (um real).
- (iii) Montante da Emissão: O valor total da emissão é de até R\$402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais).
- (iv) Montante Mínimo: O Montante Mínimo a ser captado com a Oferta para realização de distribuição dos Certificados é de R\$268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
- (v) Preço de Subscrição: Os Certificados serão subscritos pelo seu valor unitário em reais na data de subscrição, isto é, pelo preço de subscrição unitário de R\$1,00 (um real) por Certificado subscrito.
- (vi) Integralização: Os Certificados deverão ser integralizados à vista, na data de liquidação da Oferta, indicada pelo Coordenador no cronograma da Oferta neste Prospecto e divulgado em sua plataforma de investimento participativo.
- (vii) Prazo Estimado: prazo estimado pela Emissora para o pagamento da Remuneração é de 24 (vinte e quatro) meses.

Caso a Emissora não entregue o Projeto finalizado (i.e. efetivamente produza o Projeto) até o final do prazo de 2 (dois) anos após a subscrição e integralização dos Certificados, a Emissora deverá realizar o pagamento, em dinheiro, do Valor Unitário dos Certificados acrescido da Remuneração aos Investidores, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de notificação do Coordenador neste sentido.

3.2. MONTANTE DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO PARCIAL

O montante alvo de captação é de R\$402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais), caso os Certificados sejam totalmente distribuídos antes da data de encerramento da Oferta, o Coordenador poderá antecipar, a seu exclusivo critério, a Data de Liquidação. Tendo em vista que o Art. 5º, inciso III da Resolução CVM 88 admite a possibilidade de distribuição parcial, desde que seja atingido o Montante Mínimo.

Neste caso, na Data de Liquidação será realizada a distribuição parcial dos Certificados entre os Investidores que subscreverem os Certificados durante o Período de Distribuição. Os Certificados não distribuídos serão cancelados pela Emissora.

3.3. REMUNERAÇÃO DOS CERTIFICADOS

Os Certificados emitidos representam, conjuntamente, 100% (cem por cento) dos direitos econômicos de propriedade intelectual sobre o Projeto, sendo que após o pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) e a amortização integral do seu Valor Unitário, os Certificados serão resgatados e qualquer valor adicional recebido por qualquer *Player* será destinado à Emissora.

Na ocorrência de qualquer dos eventos **(i)** comercialização do Projeto com qualquer *Player*, observado o disposto na Cláusula 4.1 abaixo; e/ou **(ii)** o recebimento de novos recursos para financiamento do Projeto por quaisquer terceiros investidores (incluindo outras produtoras, distribuidoras, recursos incentivados ou investidores privados), exceto na hipótese de existência de vedação, em editais de chamada pública para recebimento de investimentos públicos ou incentivados, de destinação dos valores investidos para recuperação de custos já incorridos no Projeto, o que ocorrer primeiro, a Emissora pagará ao Investidor, a título de remuneração, o montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Unitário de cada Certificado subscrito e integralizado, acrescido do Valor Nominal Unitário dos Certificados.

Caso no processo de negociação do Projeto com os *Players* seja feita proposta vinculante em montante que não seja suficiente para o pagamento da Remuneração, acrescido do Valor Unitário dos Certificados, os titulares dos Certificados poderão deliberar pela redução do valor da Remuneração, desde que o valor a ser recebido pela Emissora pela comercialização dos direitos econômicos de propriedade intelectual do Projeto seja, no mínimo, suficiente para a amortização de 100% (cem por cento) do Valor Unitário e, conseqüente, resgate integral dos Certificados.

A Emissora obriga-se a não realizar qualquer negócio jurídico envolvendo a cessão definitiva, total ou parcial, dos direitos autorais patrimoniais do Projeto em montante inferior ou insuficiente para o pagamento da Remuneração e do Valor Unitário dos Certificados ao Investidor, exceto se previamente aprovado pelos Investidores em Assembleia Geral.

A Emissora estima que o Projeto será desenvolvido e será comercializado para *Players* dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a entrega do Promo, o qual poderá ser prorrogado automaticamente caso, cumulativamente, **(i)** o Projeto não tenha sido comercializado; e **(ii)**

a Remuneração e a amortização do Valor Unitário dos Certificados não tenham sido integralmente pagas.

Após a conclusão da comercialização do Projeto a um *Player*, a ICE deverá divulgar aos investidores que tiverem subscrito Certificados na Oferta o cronograma de pagamento da Remuneração e amortização dos Certificados, que será configurado conforme a estrutura de pagamento definida pela Emissora junto ao *Player* adquirente, sendo que:

- (i) o cronograma de pagamento dos Certificados deverá refletir a estrutura de liquidação da negociação do Projeto com determinado *Player*, exceto no caso de antecipação dos recebíveis junto a quaisquer terceiros, hipótese na qual os valores serão pagos na data do desembolso dos recursos antecipados; e
- (ii) em caso de atrasos no pagamento por culpa exclusiva do *Player*, o cronograma apresentado para pagamento dos Certificados poderá ser alterado, sem qualquer prejuízo ou direito de indenização, desde que a Emissora não tenha dado causa para qualquer retenção financeira.

Independentemente da comercialização do Projeto, os Certificados deverão ser liquidados caso a Emissora receba novos investimentos para o Projeto, de quaisquer terceiros, sejam *Players* ou outras produtoras ou distribuidoras, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos recursos de nova rodada de investimento pela Emissora, de modo que o montante relativo aos Certificados deverá ser incorporado pela Emissora no orçamento do Projeto a título de recuperação de custos com a elaboração e produção do Promo.

Cláusula Mandato

Nos termos do contrato de subscrição dos Certificados o Investidor, especificamente para fins de liberação dos direitos autorais para fins de comercialização junto aos *Players*, o Investidor, desde já, nomeia e constitui, neste ato, a ICE como seu bastante procurador com poderes especiais para, em seu nome e por sua conta, liberar os direitos autorais em favor de *Players*, desde que recebida proposta firme e pagamento do valor de cessão, à vista ou em parcelas, outorgando à ICE poderes especiais para assinar contratos e termos de liberação em nome do Investidor.

3.4. NEGOCIAÇÃO DOS CERTIFICADOS

Os Certificados não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, qualquer negociação no mercado secundário ocorrerá no mercado de balcão não organizado, podendo impactar negativamente a liquidez desses Certificados, inclusive em razão da limitação do universo de possíveis compradores.

Caso o titular do Certificado realize a venda privada do Certificado no mercado secundário, deverá comunicar em até 1 (um) dia útil a realização da referida transação apresentando todos os documentos comprobatórios, para a atualização do registro de titularidade dos Certificados.

3.5. PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS

O Coordenador foi contratado pela Emissora para realizar a Oferta sob o regime de melhores esforços, observando o seguinte, sem prejuízo das demais condições estabelecidas em documento próprio celebrado entre o Coordenador e a Emissora:

- (i) a subscrição e distribuição dos Certificados somente terá início após a disponibilização do Prospecto da Oferta na plataforma de investimento participativo do Coordenador;
- (ii) os Certificados não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, a distribuição primária dos Certificados ocorrerá apenas por meio da plataforma de investimento participativo do Coordenador;
- (iii) o Coordenador efetuará a colocação dos Certificados, em regime de melhores esforços, atendendo aos investidores interessados na aquisição dos Certificados, inexistindo reservas antecipadas ou lotes máximos, observado o investimento mínimo de R\$1.000,00 (mil reais) por investidor;
- (iv) os recursos captados pela Emissora não poderão ser utilizados para (a) fusão, incorporação, incorporação de ações e aquisição de participação em outras sociedades; (b) aquisição de títulos, conversíveis ou não, e valores mobiliários de emissão de outras sociedades; ou (c) concessão de crédito a outras sociedades;
- (v) os investidores que subscreverem os Certificados terão um prazo de desistência de 7 (sete) dias contados a partir da confirmação do investimento;
- (vi) todos os Investidores devem firmar o termo de adesão e ciência de risco;

- (vii) o prazo de captação da Oferta não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; e
- (viii) se no final do prazo a que se refere o item anterior, casos os Certificados não tenham sido totalmente colocados, o Coordenador não se responsabilizará pelo saldo não colocado.

Após a confirmação do investimento na plataforma do Coordenador, dentro do prazo de 7 (sete) dias, os Investidores poderão desistir do investimento nos Certificados, sem incorrer em quaisquer multas ou penalidades.

3.6. CRONOGRAMA TENTATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

A Emissora indica o seguinte o cronograma tentativo para o desenvolvimento do Projeto, após a data de integralização dos Certificados:

Etapa	Prazo estimado*
Desenvolvimento do Promo	6 meses
Apresentação do Promo aos Players Negociação do Projeto com Players	18 meses

**contado a partir da data de integralização dos Certificados*

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

A seguir apresenta-se o cronograma estimado das etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Divulgação da Oferta na plataforma do Coordenador	2/4/2024
2	Disponibilização do Prospecto e demais documentos da Oferta	2/4/2024
3	Data de Início do Período de Subscrição dos Certificados	2/4/2024
4	Data de Encerramento do Período de Subscrição dos Certificados	2/10/2024
5	Data Início do Período de Desistência para o último Investidor	2/10/2024
6	Data de Encerramento do Período de Desistência para o último Investidor	9/10/2024
7	Data de Liquidação	10/10/2024

(1) As datas referidas incluem o dia indicado na tabela.

O Coordenador poderá alterar o cronograma acima, a qualquer tempo e sem aviso prévio, devendo comunicar aos Investidores as novas datas.

Caso os Certificados sejam totalmente subscritos antes do encerramento do Período de Subscrição e observado o prazo de desistência previsto na Resolução CVM 88, o Coordenador poderá encerrar a Oferta e antecipar a Data de Liquidação dos Certificados, em prejuízo das datas indicadas acima.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÍNUAS APÓS A OFERTA

Após o encerramento da Oferta, a Emissora e o Coordenador divulgarão, semestralmente, relatório de acompanhamento de evolução do Projeto, vinculados aos Certificados, comunicando o cumprimento, especialmente, das principais etapas de desenvolvimento do Projeto.

A Emissora obriga-se a comunicar ao Coordenador qualquer ato ou fato relevante para os Certificados em até 1 (um) dia útil de sua ocorrência, para divulgação extraordinária aos Investidores.

6. ALERTAS SOBRE RISCOS

Antes de tomar uma decisão de investimento, os potenciais Investidores dos Certificados devem considerar cuidadosamente os riscos e incertezas descritos abaixo, bem como outras informações contidas neste Prospecto, e, à luz de suas próprias situações financeiras, avaliar, cuidadosamente, todas as informações disponíveis.

Os riscos descritos abaixo não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos nos Certificados e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados dos Certificados podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não sejam, atualmente, de conhecimento da Emissora ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

Não será devida pela Emissora ou pelo Coordenador da Oferta qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Investidores não alcancem a rentabilidade esperada com o investimento nos Certificados ou caso os Investidores sofram qualquer prejuízo resultante de seu investimento nos Certificados, não sendo garantida a rentabilidade associada ao investimento nos Certificados.

A DESCRIÇÃO DO ALERTA DE RISCOS INCLUÍDA NESTE PROSPECTO NÃO PRETENDE SER COMPLETA OU EXAUSTIVA, SERVINDO APENAS COMO EXEMPLO DE ALERTA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUANTO AOS RISCOS A QUE ESTARÃO SUJEITOS.

Risco de perda da totalidade do capital investido em decorrência do insucesso da Emissora

O pagamento do Valor Unitário dos Certificados, da Remuneração, pela Emissora aos Investidores, depende da comercialização do Projeto junto aos *Players*. Caso a Emissora não tenha sucesso ou tenha que ceder a propriedade intelectual do Projeto por valor menor que o estimado, a Emissora não terá fluxo financeiro suficiente para o pagamento dos Certificados, que poderá prejudicar os Investidores, incluindo a perda da totalidade do capital investido.

Risco decorrente da não contratação de prestadores de serviço de escrituração e custódia

Não será contratado serviço de custódia para os Certificados, desta forma, o Investidor não terá extrato com as movimentações e saldo em custódia dos Certificados adquiridos, exceto pelo registro na seção privada do Investidor na plataforma do Coordenador.

Risco de inexistência de mercado secundário regulamentado de negociação de valores mobiliários adquiridos por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo

Os Certificados não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, qualquer negociação no mercado secundário ocorrerá no mercado de balcão não organizado, podendo impactar negativamente a liquidez desses Certificados, inclusive em razão da limitação do universo de possíveis compradores.

Risco decorrente da ausência de registro da Emissora perante a CVM

A Emissora não é obrigada a obter registro perante a CVM, bem como não está obrigada a apresentar suas demonstrações financeiras acompanhadas de relatório de auditoria independente. Adicionalmente, não é possível garantir que, após o encerramento da oferta, a Emissora cumprirá com a obrigação de prestação das informações periódicas estabelecidas no contrato de prestação de serviços de intermediação de oferta pública de valores mobiliários em plataforma de investimento participativo, celebrado entre o Coordenador e a Emissora, que poderá impactar na elaboração e divulgação dos relatórios periódicos.

Risco decorrente da ausência de obrigação de prestação de contas

A Emissora não está obrigada a enviar, periodicamente, notas fiscais ou comprovantes de despesas incorridas no desempenho de suas atividades, de modo que os Investidores receberão apenas o relatório indicando a conclusão das etapas do desenvolvimento do Projeto, negociação com os *Players* e fatos relevantes.

Risco de descontinuidade das operações do Coordenador

Caso o Coordenador venha a entrar em processo de falência ou por qualquer outra razão venha a descontinuar as suas atividades, os Investidores não terão acesso aos relatórios periódicos de acompanhamento dos Certificados, sem que isso impacte na titularidade dos Certificados pelos Investidores.

Risco de Investimentos nos Certificados

Os Certificados são um investimento de risco e o pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração estão sujeitos ao sucesso da Emissora na comercialização do Projeto junto aos *Players*. Caso a Emissora não tenha êxito nas negociações do Projeto, o Investidor poderá

sofrer perdas financeiras que podem chegar até a totalidade do montante investido nos Certificados.

Os Certificados foram emitidos para o financiamento da produção do Promo, conforme os termos e características estabelecidos nos Anexos II e III do Contrato de Subscrição e não foram direcionados para o financiamento do Projeto, de modo que a Emissora não será obrigada a entregar o Projeto finalizado até a liquidação dos Certificados, apenas o Promo finalizado.

7. PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

A Emissora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes para os seus negócios em que a sociedade empresária de pequeno porte seja parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros.

8. INFORMAÇÕES SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Emissora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO

A Emissora pagará ao Coordenador, pelos serviços de estruturação e distribuição da Oferta, o valor equivalente a 7% (sete por cento) sobre o Montante Total da Oferta, condicionados ao sucesso da colocação da totalidade dos Certificados. Caso seja distribuído um montante inferior ao valor máximo de captação, a Emissora pagará ao Coordenador o valor equivalente a 7% (sete por cento) do montante de Certificados efetivamente distribuído.

Os custos da Oferta serão integralmente pagos pela Emissora.

10. INFORMAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL

Os Certificados foram emitidos de forma privada, não sendo aplicáveis os benefícios fiscais conferidos pela Lei nº 8.685, bem como os Certificados não estão sujeitos à Resolução CVM nº 6.

Os Certificados configuram-se como valores mobiliários, nos termos do Art. 2º inciso IX da Lei nº 6.385, em decorrência (i) da Oferta; (ii) da conferência ao Investidor de direito de participação no resultado econômico do Projeto; (iii) cujo desenvolvimento será realizado exclusivamente pela Emissora.

Os rendimentos recebidos pelo Investidor, a título de pagamento da Participação, serão retidos na fonte pela Emissora antes do pagamento aos Investidores. Os valores retidos e recolhidos serão discriminados em informe de rendimentos individual, disponibilizado na plataforma do Coordenador.

Considerando que o prazo para o resgate e pagamento da Participação atribuída aos Certificados depende da velocidade de comercialização do Projeto e do cronograma de pagamento negociado com os *Players*, aplicam-se aos rendimentos pagos pela Emissora aos Investidores a seguinte tabela regressiva de imposto de renda (vigente na data deste Prospecto):

Prazo	Alíquota de IR
Até 180 dias	22,5%
Entre 181 até 360 dias	20%
Entre 361 até 720 dias	17,5%
Mais de 720 dias	15%

Nos termos do Art. 32, §1º, inciso I do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os Certificados mantidos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias possuem alíquota de IOF reduzida a zero.

Caso os Certificados sejam resgatados em prazo inferior a 30 dias, incide o IOF à alíquota de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor de resgate, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela abaixo:

Nº de dias	% LIMITE DO RENDIMENTO
------------	------------------------

01	96
02	93
03	90
04	86
05	83
06	80
07	76
08	73
09	70
10	66
11	63
12	60
13	56
14	53
15	50
16	46
17	43
18	40
19	36
20	33
21	30
22	26
23	23
24	20
25	16
26	13
27	10
28	6
29	3
30	0

Anexo I
Balanço Patrimonial da Emissora

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	214.928,23D
ATIVO CIRCULANTE	214.928,23D
DISPONÍVEL	48.297,77D
CAIXA	48.297,55D
CAIXA GERAL	48.297,55D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,22D
BANCO INTER	0,22D
CLIENTES	166.630,46D
DUPLICATAS A RECEBER	166.630,46D
CLIENTES DIVERSOS	166.630,46D
PASSIVO	214.928,23C
PASSIVO CIRCULANTE	2.820,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	870,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	870,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	870,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.950,00C
CONTAS A PAGAR	1.950,00C
EMPRÉSTIMO DE SÓCIOS	1.950,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	212.108,23C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.108,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.108,23C
LUCROS ACUMULADOS	207.108,23C

Gabriel Sanabio e Souza Nocera
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 126.931.017-86

Fernanda Ribeiro dos Santos

FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. 046168/O-2
CPF: 056.423.445-10

Anexo II
Material de Divulgação



Material de Divulgação - ICE-5

2024

ÍNDICE

- 1 PROJETO
- 2 EQUIPE DO PROJETO
- 3 ESTRUTURA DO INVESTIMENTO
- 4 MERCADO DE ANIMAÇÕES
- 5 TERMOS E CONDIÇÕES
- 6 FATORES DE RISCO

1 O PROJETO, SINOPSE, PERSONAGENS E AMBIENTAÇÃO

OLLIE & A MÁGICA DO MUNDO

Uma trama de maturação sobre descoberta da magia da vida.

Longa metragem - Animação 3D - 90min

Gênero: Drama, Fantasia e comédia

Público alvo: Família e crianças de 6-11 anos.

“Um adolescente desajeitado e sem sucesso, assistente de palco em um pobre teatro, sonha mais do que tudo em se tornar um grande ilusionista famoso como foi seu falecido pai. Nada dá certo, até que um dia, um misterioso feiticeiro revela que o seu próprio pai tinha poderes de verdade e os escondeu em um mundo mágico dentro da sua própria cartola.”



O PROJETO

 icecapital



Cidade de São Jorge
Década de 50 no estilo colonial no interior do Brasil

AMBIENTAÇÃO

 icecapital

Vila de San Jorge, Brasil, 1955.

Ollie de 14 anos, um adolescente desajeitado e inseguro, vive em um pequeno e pobre teatro com uma companhia de artistas e seu tio JOSEP (45), um homem que batalha para sustentar a cia, mas que desiludido com a vida perdeu sua motivação para atuar como palhaço.

O garoto sonha o tempo todo em se tornar um mágico famoso como seu falecido pai, o grande Oliver la Fontaine! Apesar do seu esforço suas tentativas nunca dão certo. O Tio um tanto descrente do potencial do rapaz vive dizendo para deixar suas fantasias de lado e ajuda-lo nos bastidores.

Até que um dia, Ollie, vendo o teatro à beira da falência e culpando seu tio por isso, organiza um show de mágica em segredo. Usando o sobrenome famoso de seu pai, ele espalha cartazes pela cidade e de forma surpreendente consegue atrair o público! As coisas começam bem, mas no meio do show a insegurança do rapaz vem a tona e é um desastre após outro. Ele por fim acaba colocando fogo no teatro! A companhia fica arrasada e Ollie perde o pouco que tinham. Endividados para concertar o lugar, se o próximo show não for um sucesso, serão despejados de vez!

É então que um homem misterioso, KHANDOO (35), dizendo ser um antigo amigo do pai do garoto, revela a Ollie que o pai mais do que um ilusionista, foi um mago de verdade e guardou seu poderes num mundo mágico dentro da sua própria cartola.

O rapaz entra dentro da cartola e inicia uma jornada mágica. Ali dentro, junto com BATATA, seu cachorro faminto, ele conhece LILLY, uma coelhinha extrovertida e falante. Juntos eles percorrem o labirinto da cartola em busca dos poderes numa típica aventura de caça ao tesouro. O que eles não sabem é que o misterioso Khandoo era um aprendiz do pai, mas se tornou um feiticeiro maligno. Agora ele retornou para roubar os poderes de seu antigo mestre. Poderes que apenas Ollie pode acessar.

OLLIE PEREIRA LA FONTAINE

Um garoto de 14 anos. Filho de Isabele, uma dançarina brasileira e o mágico francês, Oliver la Fontaine.

Um adolescente sonhador e sensível, mas muito desajeitado que sonha mais do que tudo no mundo em se tornar um grande mágico famoso como seu falecido pai.

Ele ajuda como assistente de palco no teatro liderado pelo seu tio José.



Teatro la Fontaine na era de ouro do pai de
Ollie - Cidade de São Jorge, Brasil, 1947.



AMBIENTAÇÃO

 icecapital

ANA BELA

Uma doce menininha de 6 anos, interessada pela vida, curiosa e comunicativa.

É muito simpática, ama a natureza, desenhar e dançar. No teatro, Ana é a única que acredita nos sonhos mágicos de Ollie e está sempre incentivando o menino.

Filha de José e Giovanna, tios de Ollie, Ana considera o garoto um irmão mais velho. Ela quer estar com a família e morre de medo de perder o teatro.





Teatro la Fontaine - agora
velho e desgastado, 7 anos
após a morte do pai. São
Jorge, Brasil, 1955.

AMBIENTAÇÃO

 icecapital



LILLY, A COELHA

É uma coelhinha que vive no Mundo da Cartola e, por um misterioso motivo, pode falar. Seu maior sonho é se tornar uma grande cantora. Faladora, é ansiosa e excessivamente confiante. Está sempre metendo o nariz nas coisas e dando ideias. Ajudará Ollie na sua jornada pelos poderes do pai.

BATATA, O CÃO FAMINTO

Batata é um cachorro de 8 anos que é o mascote da companhia de teatro. É um Basset Hound bobão que adora comer. Ollie ganhou o Batata do pai e está com ele desde criança. O cachorro é um símbolo da própria infância de Ollie.



CHARLES

É um músico de jazz, bon vivant e livre. Um cara legal que veio dos Estados Unidos para respirar ar fresco (e talvez fugir do preconceito de sua terra natal).

FLORA

Uma delicada e talentosa bailarina de 14 anos que adora ser independente e ouvir as novidades do rock. Ollie é apaixonado por ela.

MIME MARCEL

Um mímico que não fala e sempre se comunica apenas por gestos. Adora imitar todo mundo. É inocente, observador e brincalhão.





KHANDOO
O misterioso Feiticeiro

PERSONAGENS

 icecapital



PERSONAGENS

 icecapital



TIO JOSÉ

Tio de Ollie. Um homem desiludido após a perda de sua irmã Isabele e da perda posterior de Oliver. Com tudo isso ele perdeu sua motivação para atuar como palhaço. Agora ele é um homem batalhador e administra e sustenta a CIA. Embora tenha carinho pelo sobrinho, ele não acha que o menino tenha talento para números mágicos.

TIA GIOVANNA

Esposa de José e costureira de teatro. Seu desejo é ver a companhia de teatro bem sucedida, para tanto a trupe, quanto sua família ficarem felizes.



PERSONAGENS

 icecapital

2 EQUIPE DO PROJETO



Gabriel Nocera

Criador, Roteirista e Diretor

Com experiência no mercado de animação desde 2006, trabalhou para diversos estúdios e produtoras, primeiro como generalista 3D e depois como diretor e produtor. Neste período, teve a oportunidade de trabalhar para grandes marcas como: Rock in Rio, Nestlé, Pepsico, Hortfruti, Klabin, Natura, Garoto para citar algumas.

Diretor e produtor da série de animação “*Tamas & Rajas*” (2017) em uma coprodução com a China e a Índia, lançada em mais de 30 países e exibida pelos canais Nick Jr e Amazon Prime. Produziu e dirigiu o curta de animação 3D, “*A Flor e a Tempestade*” (2012), distribuído pela Elo Company e exibido pelo Sesc TV além de ter sido selecionado para diversos festivais, dentre eles: 13º Festivalzinho de Cinema de Vitória, 9ª Mostra Competitiva do Audiovisual de Ribeirão Preto, Cine Mube Vitrine Independente, Mostra Nacional Santa Maria Vídeo Cinema, entre outros.

Participou da direção de um curta-metragem para a Game XP 2021 e da direção de 3 curtas de animação para o festival Rock in Rio 2022. Supervisionou a equipe de Previz 3D para cenas chaves de ação do filme “*Biônicos*” da Netflix, ainda em produção.

É o criador e diretor do longa-metragem *Ollie & a Mágica do Mundo*.





Marcelo Siqueira
Produtor

Marcelo Siqueira, ABC (SICA) é um dos mais conceituados especialistas em Pós Produção e Efeitos Visuais do mercado. Sócio da Academia Brasileira de Cinema, Membro da Associação Brasileira Cinematográfica e da Visual Effects Society. Possui, hoje, 27 nomeação e 7 prêmios por melhores efeitos visuais.

Foi editor na Casablanca, onde mais tarde desenvolveu o núcleo de entretenimento, a TeleImage, dirigindo uma equipe de mais de 400 pessoas. Visionário e inovador, Sica desenvolveu seu próprio sistema de gerenciamento de projetos. Foi pioneiro na utilização da tecnologia de intermediação digital no Brasil, trabalhando com imagens em 2K e 4K desde o ano 2000. Também foi precursor na tecnologia do DCP (Digital Cinema Package) que permitiu a substituição das películas em 35mm pelos servidores digitais nos cinemas do país.

Fundou a MISTIKA, em 2011, uma pós-produtora e casa de VFX. Seus trabalhos notáveis incluem projetos premiados como o primeiro longa de animação em 3D stereo do Brasil “*Brasil Animado*”, uma macro série para Rede Record com mais de 80 episódios “*Jezabel*”, entre outros projetos tais como “*Besouro*,” “*LOPE*” e “*Deus é Brasileiro*”. É membro da Visual Effects Society de LA (EUA).

Recentemente, está envolvido como Produtor da Série de 52 episódios de Animação “*As Aventuras de LINO*”, para Disney e como Diretor e Supervisor de Efeitos Visuais para série de ficção “*SENNÁ*” com previsão de lançamento em 2024 na Netflix.





Ariadne Mazzetti
Produtora

Com 20 anos de experiência no mercado audiovisual, ela é gestora e sócia diretora da Mistika Post há 13 anos.

É produtora executiva do documentário *“Olhando para as Estrelas”* (2017), do longa-metragem *“Pacarrete”* (2019 – grande vencedor do Festival de Cinema de Gramado – 8 kikitos), do reality show *“Prova de Noiva”* (2019) exibido pela Discovery Home and Health. Em 2021, produziu a série documental *“O Caso Escola Base”* (2023) que teve estréia em 2023 no Canal Brasil e está disponível nas plataformas Globoplay e NOW.

É coprodutora dos filmes *“Canastra Suja”*, *“Motorrad”*, *“Por Trás do Céu”*, e da animação *“Lino”*. Também coproduziu o filme *“Pequeno Segredo”* (2016), longa-metragem de David Schurmann, indicado pelo Brasil à vaga do Oscar em 2016.

Desde 2017, integra a direção da UNIFRA, associação que defende a infraestrutura do audiovisual. Participou da comissão de seleção do Edital de Cinema de Niterói em 2018 e é idealizadora do *“Alazão Selvagem Festival Universitário de Cinema Paulista”*.

Atualmente, é consultora de projetos do Selo Elas, faz parte do Grupo de Comunicação do Fórum Brasileiro pelos Direitos Culturais e atuou como jurada no Prêmio International Emmy Awards de 2023.





Jotagá Crema
Roteirista

Jotagá Crema (João Henrique Aurichio Crema) é roteirista, diretor e consultor formado em Audiovisual na ECA-USP. Um dos criadores, roteiristas e diretores de 3%, a primeira série Original Netflix brasileira, que durou quatro temporadas (2016 - 2020). 3% foi a série não falada em inglês mais assistida na Netflix em 2016, com metade de sua audiência fora do Brasil a se tornou uma referência para produção de conteúdo original em plataformas de streaming ao redor do mundo.

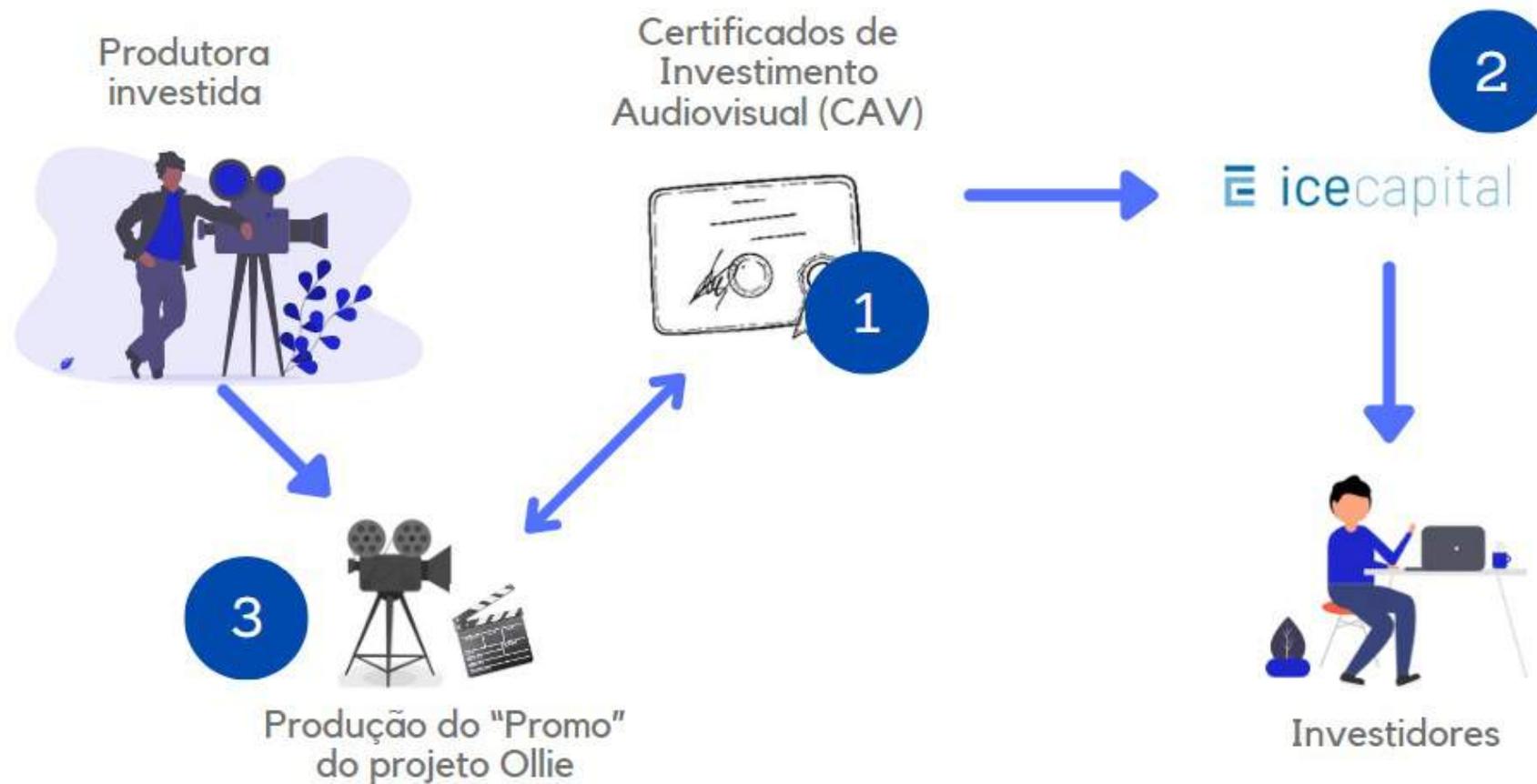
Jotagá também desenvolveu, escreveu e dirigiu várias outras séries como O Zoo da Zu (Discovery Kids, indicado ao Emmy), Cinelab (Universal Channel), Experimentos Extraordinários (Cartoon Network, Futura, TV Cultura), entre outros.

Atualmente está escrevendo com Lucas Abrahão "Dia de Pagamento", projeto vencedor do PROAC Prêmio por Histórico de Realização em Audiovisual em 2020 e está desenvolvendo uma minissérie de terror adolescente com Mariana Thomé selecionada para o TorinoFilmLab TV de 2021, premiada no SoloSeries do Ventana Sur 2021 e selecionada para o Writers Room do festival Series Mania 2022.



3 ESTRUTURA DO INVESTIMENTO

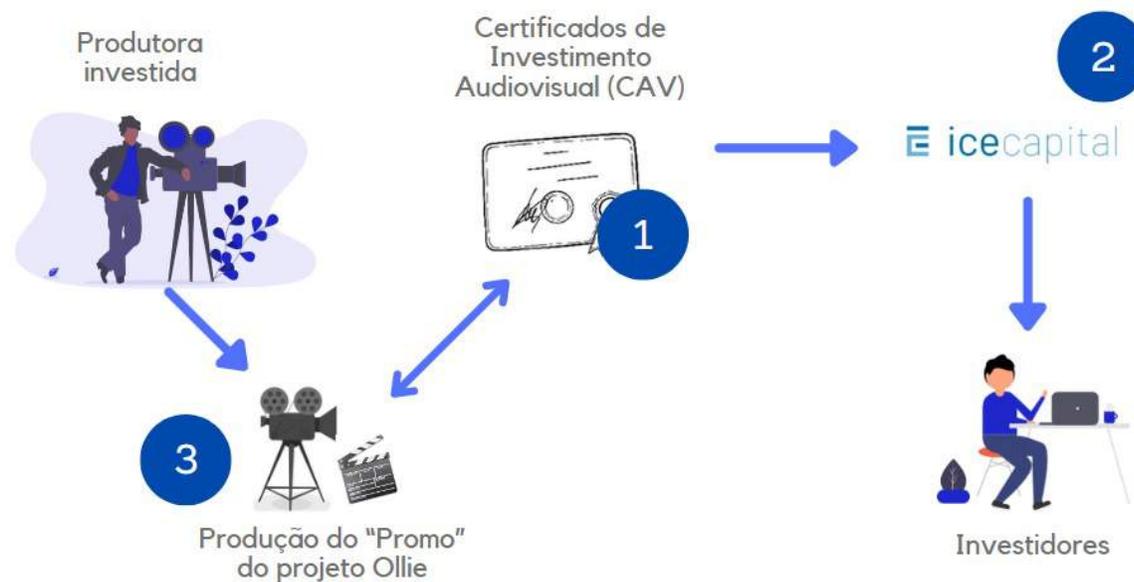
Fase 1: Emissão dos Certificados de Investimento Audiovisual & Destinação dos Recursos



Fase 1: Emissão dos Certificados de Investimento Audiovisual & Destinação dos Recursos

Notas:

- 1 A Produtora Investida emite os CAV vinculados à propriedade intelectual do projeto "Ollie", estabelecendo aos investidores remuneração pré-fixada e atrelada aos direitos econômicos do filme a ser negociado.
- 2 Os investidores adquirem os CAV através da plataforma da ICE Capital, aderindo à oferta dispensada de registro na CVM, na forma prevista na Resolução CVM nº 88.
- 3 A Produtora Investida utilizará os recursos captados com a emissão dos CAV para o financiamento da produção do *Promo*, que será utilizado como peça comercial para negociação da propriedade intelectual do projeto *Ollie* com *players* do mercado (p.ex. canais de TV aberta e fechada, provedores de *streaming* etc.)



Fase 2: Pagamento dos Certificados de Investimento Audiovisual e dos Investidores



Fase 2: Pagamento dos Certificados de Investimento Audiovisual e dos Investidores

Notas:

- 1 A Produtora Investida utilizará o *Promo* para negociar o projeto *Ollie* com determinados *players* de mercado, com o intuito de realizar o licenciamento prévio ou a pré-venda do projeto finalizado.
- 2 Com a conclusão de negócios de comercialização do projeto em montante equivalente a, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do custo de produção do projeto, a Produtora Investida utilizará os recursos obtidos com a comercialização do projeto para pagamento dos CAV.
- 3 Com o pagamento dos CAV pela Produtora Investida os investidores receberão o valor originalmente investido acrescido da remuneração pactuada, neste caso, de 50% (cinquenta por cento) do valor nominal de cada CAV.



Account	Descrição	Sub-total	Total
1.000			R\$ 124.000,00
1.100	Tradução do Roteiro	R\$ 12.500,00	
1.200	Direção	R\$ 60.000,00	
1.300	Produção Executiva Internacional	R\$ 49.500,00	
1.400	Casting	R\$ 2.000,00	
2.000			R\$ 163.500,00
2.100	Gerência de Produção	R\$ 12.500,00	
2.200	Storyboard	R\$ -	
2.300	Direção de Arte	R\$ 11.000,00	
2.400	Modelagem, Textura e Look Dev	R\$ 33.000,00	
2.500	Rigging	R\$ 20.000,00	
2.600	Animação, Layout	R\$ 43.000,00	
2.800	Iluminação e Composição	R\$ 42.000,00	
2.900	Sonorização	R\$ 2.000,00	
4.000			R\$ 5.000,00
4.100	Serviço de Pós Produção	R\$ 5.000,00	
5.000			R\$ 40.980,50
5.100	Marketing Internacional	R\$ 30.000,00	
5.300	Jurídico	R\$ 4.000,00	
5.500	Tecnologia e Softwares	R\$ 6.980,50	
	CUSTO TOTAL DE PRODUÇÃO		R\$ 333.480,50
	Gestão, Custos Diversos e Taxa de Captação		R\$ 69.026,05
	TOTAL		R\$ 402.506,55

Macro Schedule TEASER	1M	2M	3N	4M	5M	6M
Direction	■	■	■	■	■	■
Technical Director		■	■	■		
Production Managment	■	■	■	■	■	■
Editorial	■	■	■	■	■	■
Visual - PréProduction	■	■				
Storyboard	■					
Modeling	■	■				
Textures		■	■			
Rigging		■	■			
Layout	■	■				
Animation			■	■		
Lighting		■	■	■		
3DFX			■	■		
Final Render/Compositing					■	
Finishing/Ending						■
Audio (SoundDesign e SoundTrack)					■	■

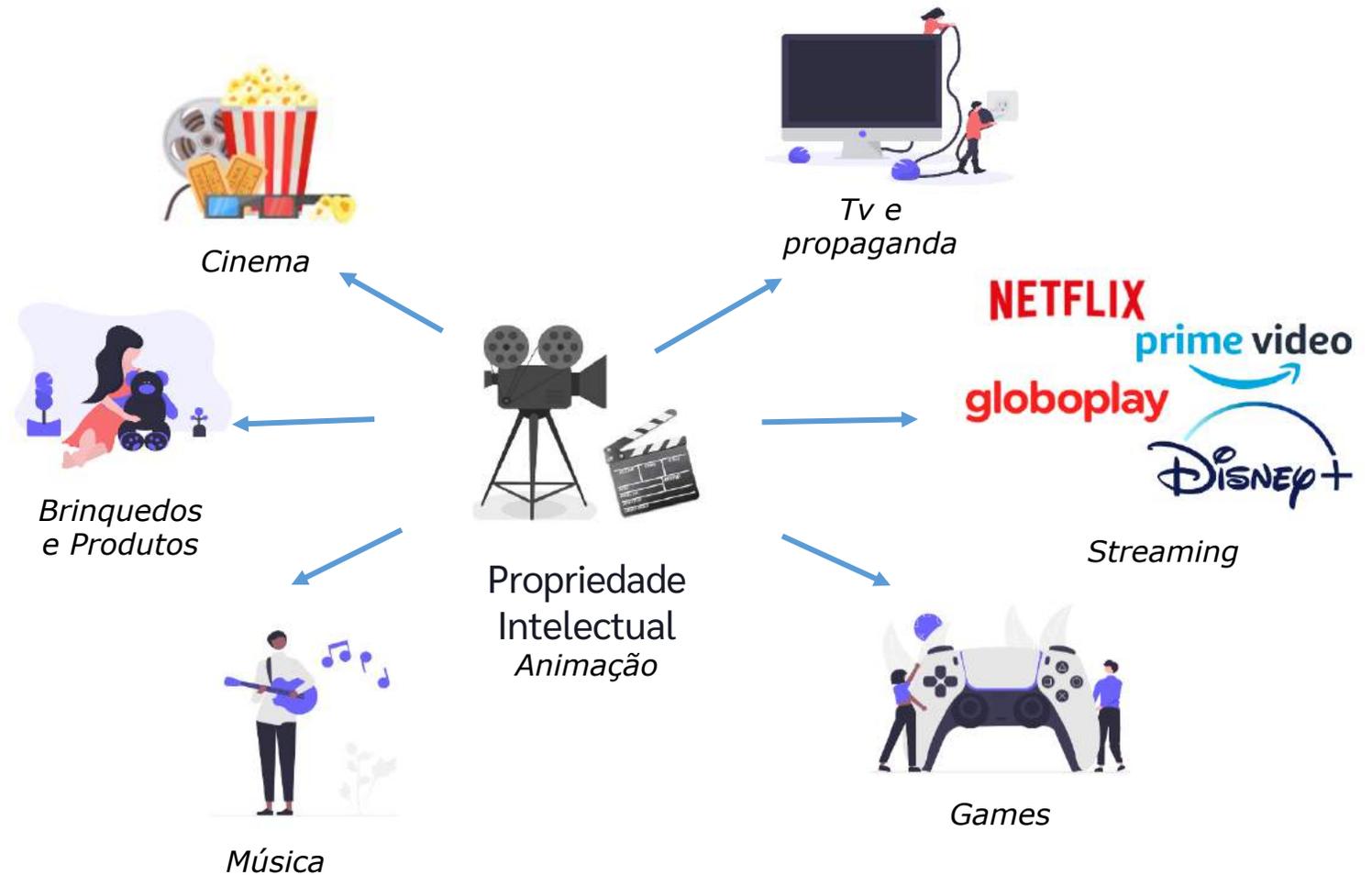
4 MERCADO DE ANIMAÇÕES

O potencial comercial das animações vai além das bilheterias de cinemas. Há potencial para licenciamento da propriedade intelectual para produtos derivados, físicos e tangíveis, fortalecendo as fontes de monetização dos projetos de animação.

BNDES:

“Elas (animações) proporcionam, adicionalmente, uma interface mais ampla com o consumidor, na medida em que são mais facilmente licenciadas e veiculadas em outros canais, como em softwares interativos e games, possibilitando a exploração de receitas adicionais.”

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/20091214_funcineanimacao



Produto é **facilmente exportável**
Formato com **menos barreiras culturais**
Linguagem universal de fácil digestão.

BNDES:

"O setor de animação é um dos segmentos da indústria do audiovisual com maior potencial de crescimento do mercado. A obra de animação apresenta vantagens extras frente às obras tradicionais, a exemplo do maior potencial de exportação."

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/20091214_funcineanimacao



O mercado de animações no Brasil, segundo apuração realizada pelo BNDES, movimenta cerca de **R\$ 5 bilhões** por ano.

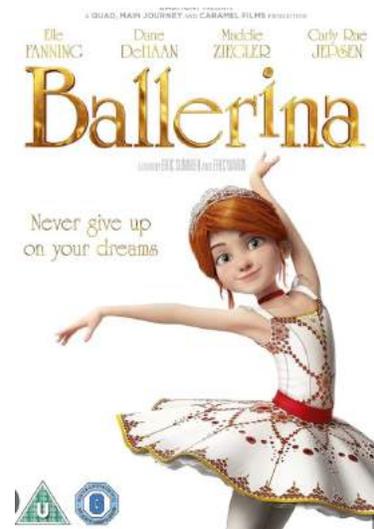
Estúdios independentes demonstram capacidade para entrega de projetos de qualidade e monetização decorrente da capilaridade dos filmes de animação na audiência, não se limitando exclusivamente ao público infantil mas demonstrando aderência com diversas faixas etárias e diferentes faixas sociais. Sem contar as receitas de streaming, TV Paga, TV Aberta e renovação de contratos de licença, possibilitando uma calda longa de receitas.



Orçamento: US\$8 milhões
Receita: US\$12,6 milhões



Orçamento: US\$1,8 milhões
Bilheteria: US\$3,3 milhões



Orçamento: US\$30 milhões
Bilheteria: US\$109 milhões



Orçamento: US\$3 milhões
Bilheteria: US\$8 milhões

Produções de grandes estúdios conseguem atingir montantes expressivos, sem considerar, ainda, receitas derivadas de licenciamento de personagens para produtos físicos, utilização de ambientação de atrações em parques temáticos e jogos digitais.



Orçamento: US\$59 milhões
Bilheteria: US\$383 milhões



Orçamento: US\$90 milhões
Bilheteria: US\$481 milhões



Orçamento: US\$200 milhões
Bilheteria: US\$1 bilhão



Orçamento: US\$150 milhões
Bilheteria: US\$1 bilhão

globo.com g1 ge gshow globoplay

OSCAR 2016

08/02/2016 17h57 - Atualizado em 08/02/2016 18h30

'O menino e o mundo' bate meta para financiar divulgação do filme nos EUA

Mais de mil pessoas doaram R\$ 100 mil para campanha do longa no Oscar. Meta inicial foi estabelecida, mas arrecadação segue até 28 de fevereiro.

<https://g1.globo.com/pop-arte/oscar/2016/noticia/2016/02/o-menino-e-o-mundo-bate-meta-para-financiar-divulgacao-do-filme-nos-eua.html>

11 de junho de 2018 [Cultura](#) | [Institucional](#)

BNDES consolida apoio à animação brasileira no 42º Festival de Annecy



Principal evento do mundo em animação homenageia o Brasil este ano
Festival terá exposição Quadro a Quadro - 100 anos da animação brasileira
BNDES já concedeu R\$ 82,6 milhões para o segmento sendo um dos maiores apoiadores da animação brasileira

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-consolida-apoio-a-animacao-brasileira-no-42-festival-de-annecy>

Not@Alta | ESPM



Futuro da animação no Brasil passa por streaming e internacionalização

07/12/2021

https://notaalta.espm.br/o-melhor-de-hoje/futuro-da-animacao-no-brasil-passa-por-streaming-e-internacionalizacao/?utm_term=&utm_campaign=PMAX-INSTITUCIONAL-POS-GRADUACAO-FLO-2024_1&utm_source=adwords&utm_medium=ppc&hsa_acc=5055804349&hsa_cam=20947404674&hsa_grp=&hsa_ad=&hsa_src=x&hsa_tgt=&hsa_kw=&hsa_mt=&hsa_net=adwords&hsa_ver=3&gclid=CjwKCAiA_OetBhAtEiwAPTeQZ3cssm1xTLYHYCgf_eWkYNLpG0jQHtKcJTM_tjbnH9198H9UUIIYxoC9icQAvD_BwE

DESTAQUES NA MÍDIA

icecapital

Q **CORREIO BRAZILIENSE** 

CINEMA

Mercado brasileiro de animação tem aumentado o alcance internacional

Mercado brasileiro de produção de animação tem ampliado alcance internacional, com nomes de visibilidade como Alê Abreu, e promete ampliar circuito, até o fim do ano

<https://www.correiobraziliense.com.br/diversao-e-arte/2023/02/5074659-mercado-brasileiro-de-animacao-tem-aumentado-o-alcance-internacional.html>

home notícias direto da redação entrevistas cursos EAD quem somos editorial contato 

● DIRETO DA REDAÇÃO ● NOTÍCIAS

Como o mercado de animação brasileiro vem evoluindo

O mercado de animação nacional cresce a cada dia mais e merece a sua atenção, por isso separamos alguns títulos que valem o seu tempo

 **Thais Melo** · Publicado 21 de agosto de 2023
Atualizado em: 2023/08/21 at 4:36 PM

 Compartilhe

https://filminbrasil.com/_como_o_mercado_de_animacao_brasileira_vem_evoluindo/

DESTAQUES NA MÍDIA

 icecapital

5 TERMOS E CONDIÇÕES

Resumo dos Termos e Condições	
Título Ofertado	Certificado de Investimento Audiovisual Não Incentivado
Montante Total	R\$402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais)
Valor Mínimo de Investimento	R\$1.000,00 (mil reais)
Remuneração (pré-fixada)	50% (cinquenta por cento) sobre o Valor Nominal de cada CAV.
Destinação dos Recursos	Os recursos captados com a emissão dos CAV serão destinados ao financiamento do <i>Promo</i> , que será utilizado como peça comercial para comercialização do Projeto.
Direitos e Garantias	Os CAV estão vinculados aos direitos econômicos do Projeto, de modo que o produto financeiro da comercialização, parcial ou definitiva, do Projeto junto aos <i>Players</i> será destinada ao pagamento dos CAV
Rito da Oferta	Resolução da CVM nº 88

6 FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento, os potenciais Investidores dos Certificados devem considerar cuidadosamente os riscos e incertezas descritos abaixo, bem como outras informações contidas neste Prospecto, e, à luz de suas próprias situações financeiras, avaliar, cuidadosamente, todas as informações disponíveis.

Os riscos descritos abaixo não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos nos Certificados e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados dos Certificados podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não sejam, atualmente, de conhecimento da Emissora ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

Não será devida pela Emissora ou pelo Coordenador da Oferta qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Investidores não alcancem a rentabilidade esperada com o investimento nos Certificados ou caso os Investidores sofram qualquer prejuízo resultante de seu investimento nos Certificados, não sendo garantida a rentabilidade associada ao investimento nos Certificados.

A DESCRIÇÃO DO ALERTA DE RISCOS INCLUÍDA NESTE PROSPECTO NÃO PRETENDE SER COMPLETA OU EXAUSTIVA, SERVINDO APENAS COMO EXEMPLO DE ALERTA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUANTO AOS RISCOS A QUE ESTARÃO SUJEITOS.

Risco de perda da totalidade do capital investido em decorrência do insucesso da Emissora

O pagamento do Valor Unitário dos Certificados, da Remuneração, pela Emissora aos Investidores, depende da comercialização do Projeto junto aos *Players*. Caso a Emissora não tenha sucesso ou tenha que ceder a propriedade intelectual do Projeto por valor menor que o estimado, a Emissora não terá fluxo financeiro suficiente para o pagamento dos Certificados, que poderá prejudicar os Investidores, incluindo a perda da totalidade do capital investido.

Risco decorrente da não contratação de prestadores de serviço de escrituração e custódia

Não será contratado serviço de custódia para os Certificados, desta forma, o Investidor não terá extrato com as movimentações e saldo em custódia dos Certificados adquiridos, exceto pelo registro na seção privada do Investidor na plataforma do Coordenador.

Risco de inexistência de mercado secundário regulamentado de negociação de valores mobiliários adquiridos por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo

Os Certificados não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, qualquer negociação no mercado secundário ocorrerá no mercado de balcão não organizado, podendo impactar negativamente a liquidez desses Certificados, inclusive em razão da limitação do universo de possíveis compradores.

Risco decorrente da ausência de registro da Emissora perante a CVM

A Emissora não é obrigada a obter registro perante a CVM, bem como não está obrigada a apresentar suas demonstrações financeiras acompanhadas de relatório de auditoria independente. Adicionalmente, não é possível garantir que, após o encerramento da oferta, a Emissora cumprirá com a obrigação de prestação das informações periódicas estabelecidas no contrato de prestação de serviços de intermediação de oferta pública de valores mobiliários em plataforma de investimento participativo, celebrado entre o Coordenador e a Emissora, que poderá impactar na elaboração e divulgação dos relatórios periódicos.

Risco decorrente da ausência de obrigação de prestação de contas

A Emissora não está obrigada a enviar, periodicamente, notas fiscais ou comprovantes de despesas incorridas no desempenho de suas atividades, de modo que os Investidores receberão apenas o relatório indicando a conclusão das etapas do desenvolvimento do Projeto, negociação com os *Players* e fatos relevantes.

Risco de descontinuidade das operações do Coordenador

Caso o Coordenador venha a entrar em processo de falência ou por qualquer outra razão venha a descontinuar as suas atividades, os Investidores não terão acesso aos relatórios periódicos de acompanhamento dos Certificados, sem que isso impacte na titularidade dos Certificados pelos Investidores.

Risco de Investimentos nos Certificados

Os Certificados são um investimento de risco e o pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração estão sujeitos ao sucesso da Emissora na comercialização do Projeto junto aos *Players*. Caso a Emissora não tenha êxito nas negociações do Projeto, o Investidor poderá sofrer perdas financeiras que podem chegar até a totalidade do montante investido nos Certificados.

Os Certificados foram emitidos para o financiamento da produção do Promo, conforme os termos e características estabelecidos nos Anexos II e III do Contrato de Subscrição e não foram direcionados para o financiamento do Projeto, de modo que a Emissora não será obrigada a entregar o Projeto finalizado até a liquidação dos Certificados, apenas o Promo finalizado.



 icecapital

Anexo III
Minuta do Contrato de Subscrição dos Certificados

CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL NÃO INCENTIVADO

Pelo presente instrumento particular as partes:

HELICON PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.226.474/0001-38, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 2992, Sala 1, Jardim Paulista, CEP 01.406-000, neste ato representada nos termos do seu contrato social (“Emissora”);

[NOME DO INVESTIDOR], portador da cédula de identidade RG nº [], inscrito no CPF sob o nº [], residente e domiciliado na cidade [], Estado [], na [], CEP [] (“Investidor” e, em conjunto, com a Emissora, as “Partes”); e

Na qualidade de interveniente anuente,

GABRIEL NOCERA, brasileiro, solteiro, cineasta, portador da cédula de identidade RG nº 54.950.434, inscrito no CPF sob o nº 126.931.017-86, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 2992, Sala 1, Jardim Paulista, CEP 01.406-000 (“Interveniente”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Interveniente é o único autor do argumento do projeto intitulado “*O Maior Espetáculo da Terra*”, registrado na Fundação da Biblioteca Nacional sob o nº 810053, o qual será desenvolvido sob o título provisório de “*Ollie*”, sendo que a Emissora, em conjunto com as Coprodutoras (abaixo definidas), são as únicas detentoras dos direitos patrimoniais do roteiro da obra, conforme (a) o “*Contrato de Prestação de Serviços, Cessão de Direitos e Outras Avenças*”, celebrado entre a Emissora, as Coprodutoras (abaixo definidas), a **CREMA & SOUZA PRODUÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.371.731/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lisboa, nº 499, Cerqueira Cesar, CEP 05.413-000 e **JOÃO HENRIQUE AURICHIO CREMA**, brasileiro, pessoa física, portador da cédula de identidade RG nº 30402512-4, inscrito no CPF sob o nº 324.939.228-67, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lisboa, nº 499, Cerqueira Cesar, CEP 05.413-000, em 14 de outubro de 2022; e (b) o “*Contrato de Prestação de Serviços, Cessão de Direitos e Outras Avenças*”, celebrado entre a **URSULA ABDALA DE VASCONCELLOS SILVA**,

residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 975, Ap. 72, Pinheiros, CEP 05412-002, a Emissora e as Coprodutoras (abaixo definidas) (“Projeto”);

- (ii) o Interveniante cedeu a totalidade dos direitos autorais patrimoniais, presentes e futuros, oriundos do Projeto para a Emissora, por meio de instrumento próprio, sendo que, neste ato, o Interveniante e a Emissora declaram a validade e a manutenção da cessão de direitos do Interveniante à Emissora;
- (iii) a Emissora e o Interveniante celebraram com a **MSTK PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.676/0001-20, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jurema, nº 1011, 5º andar, Planalto Paulista, CEP 04079-002, e com a **SINCRÔNICA AUDIO E COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.111/0001-63, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estela, nº 515, Vila Mariana, CEP 04011-002 (conjuntamente, as “Coprodutoras”), em 10 de outubro de 2022, o “Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual” (“Contrato de Coprodução”);
- (iv) nos termos da Cláusula 3.1, alínea “m” do Contrato de Coprodução, a Emissora assumiu a obrigação de empreender esforços para captar os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento do Projeto, seja por mecanismos de fomento, de incentivos fiscais ou de recursos privados de terceiros;
- (v) nos termos da Cláusula 5.2 do Contrato de Coprodução, a Emissora é responsável pela celebração de quaisquer instrumentos que venham a formalizar investimentos no Projeto, sendo certo que a Oferta (conforme abaixo definida) foi previamente autorizada pelas Coprodutoras em instrumento apartado;
- (vi) para fins de financiamento de peça audiovisual selecionada do Projeto, a Emissora emitiu 402.600 (quatrocentos e dois mil e seiscentos) “Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado”, com valor inicial de R\$1,00 (um real) cada (“Certificados”), os quais serão distribuídos mediante oferta pública, dispensada de registro junto a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), realizada por meio da plataforma de investimento participativo da **ICE INVESTIMENTOS COLETIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.181.219/0001-07 (“ICE”), nos termos da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 88” e “Oferta”, respectivamente);

- (vii) os recursos captados pela Emissora com a Oferta serão destinados ao desenvolvimento de uma peça audiovisual de animação, baseada e representativa do Projeto, para fins de apresentação aos *Players* (conforme abaixo definidos), observado o disposto no Anexo II deste Contrato (conforme abaixo definido) (“Promo”); e
- (viii) na forma prevista no Contrato de Coprodução, a Emissora e as Coprodutoras são conjuntamente responsáveis pela comercialização dos direitos de propriedade intelectual do Projeto junto a outras produtoras ou distribuidoras de conteúdo audiovisual, canais de entretenimento via streaming, canais de televisão tradicionais, canais de televisão fechada, circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas universidades e quaisquer outros provedores interessados ou outras formas de difusão que venham a ser postas em prática (“Player”).

ISTO POSTO, resolvem as Partes celebraram o presente “*Contrato de Subscrição de Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado*”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições (“Contrato”):

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO E REGISTRO

1.1. A Oferta é dispensada de registro junto à CVM, não se aplicando a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do Art. 1º §1º da Resolução da CVM nº 88.

1.2. O Projeto será desenvolvido a partir de investimento de natureza privada, sem quaisquer benefícios tributários, sendo que não se aplicam à emissão dos Certificados e à Oferta a Resolução CVM nº 6, de 14 de setembro de 2020, bem como quaisquer outras leis, decretos e instruções sobre captação incentivada de recursos para a aplicação no setor audiovisual.

1.3. O Interveniente, neste ato, ratifica a cessão dos direitos autorais patrimoniais do Projeto à Emissora, sendo que a Emissora é a única e exclusiva titular dos direitos autorais patrimoniais do Projeto e está devidamente autorizada, inclusive pelas Coprodutoras, a realizar a Oferta, bem como vincular aos Certificados os direitos autorais patrimoniais do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

2.1. Os Certificados foram emitidos com as seguintes características:

- (i) Quantidade: Foram emitidos 402.600 (quatrocentos e dois mil e seiscentos) Certificados.
- (ii) Valor Unitário: Cada Certificado foi emitido pelo valor unitário de R\$1,00 (um real) (“Valor Unitário”).
- (iii) Montante da Emissão: O valor total da emissão é de R\$402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais).
- (iv) Montante Mínimo: O Montante Mínimo a ser captado com a Oferta para realização de distribuição dos Certificados é de R\$268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
- (v) Preço de Subscrição: Os Certificados serão subscritos pelo seu valor unitário em reais na data de subscrição, isto é, pelo preço de subscrição unitário de R\$1,00 (um real) por Certificado subscrito.
- (vi) Integralização: Os Certificados deverão ser integralizados à vista, na data de liquidação da Oferta, indicada pela ICE nos documentos da Oferta e em sua plataforma de investimento participativo.
- (vii) Prazo Estimado: O prazo estimado pela Emissora para a finalização do Promo é de 24 (vinte e quatro) meses.
- (viii) Remuneração: A Emissora pagará ao Investidor, a título de remuneração, o montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Unitário de cada Certificado subscrito e integralizado, observado o disposto na Cláusula Terceira, abaixo.

2.3. Caso a Emissora não entregue o Promo finalizado (i.e. efetivamente produza o Promo) até o final do prazo de 2 (dois) anos após a subscrição e integralização dos Certificados, a Emissora deverá realizar o pagamento, em dinheiro, aos Investidores, do Valor Unitário dos Certificados acrescido da Remuneração, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de notificação da ICE neste sentido.

2.4. Os recursos captados com a emissão dos Certificados serão destinados ao financiamento do Promo, conforme orçamento indicado no Anexo II deste Contrato, que será a peça audiovisual utilizada pela Emissora para comercialização do Projeto junto aos *Players*. Em caso de êxito na negociação da Emissora com os *Players*, resultando na cessão onerosa definitiva e/ou licenciamento dos direitos autorais patrimoniais do Projeto, parcela da remuneração da Emissora será utilizada para pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração ao Investidor.

2.5. Fator de Risco: O Investidor, neste ato, declara-se ciente de que **(i)** os Certificados são um investimento de risco e que o pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração estão sujeitos ao sucesso da Emissora na comercialização do Projeto junto aos *Players*. Caso a Emissora não tenha êxito nas negociações do Projeto, o Investidor poderá sofrer perdas financeiras que podem chegar até a totalidade do montante investido nos Certificados; e **(ii)** os Certificados foram emitidos para o financiamento da produção do Promo, conforme os termos e características estabelecidos nos Anexos II e III e não foram direcionados para o financiamento do Projeto, de modo que a Emissora não será obrigada a entregar o Projeto finalizado até a liquidação dos Certificados.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO E PRAZO

3.1. Os Certificados emitidos representam, conjuntamente, até a liquidação do Valor Unitário e da Remuneração, 100% (cem por cento) dos direitos econômicos de propriedade intelectual sobre o Projeto, sendo que após o pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) e a amortização integral do seu Valor Unitário, os Certificados serão resgatados e qualquer valor adicional recebido por qualquer *Player* será destinado à Emissora e às Coprodutoras, na forma prevista no Contrato de Coprodução.

3.2. Na ocorrência de qualquer dos eventos **(i)** comercialização do Projeto com qualquer *Player*, observado o disposto na Cláusula 4.1 abaixo; e/ou **(ii)** o recebimento de novos recursos para financiamento do Projeto por quaisquer terceiros investidores (incluindo outras produtoras, distribuidoras, recursos incentivados ou investidores privados), exceto na hipótese de existência de vedação, em editais de chamada pública para recebimento de investimentos públicos ou incentivados, de destinação dos valores investidos para recuperação de custos já incorridos no Projeto; e/ou **(iii)** a celebração de contratos de licenciamento do Projeto cujos pagamentos totais somem montante que, juntamente com outras fontes de financiamento já formalizadas para o Projeto, seja igual ou equivalente a 80% (oitenta por cento) do custo de produção do Projeto, o que ocorrer primeiro, a Emissora pagará ao Investidor, a título de remuneração, o montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Unitário de cada Certificado subscrito e integralizado (“Remuneração”), acrescido do Valor Nominal Unitário dos Certificados.

3.2.1. Caso no processo de negociação do Projeto com os *Players* seja feita proposta vinculante em montante que não seja suficiente para o pagamento da Remuneração, acrescido do Valor Unitário dos Certificados, os titulares dos Certificados poderão deliberar pela redução do valor da Remuneração, desde que o valor a ser recebido

pela Emissora pela comercialização dos direitos econômicos de propriedade intelectual do Projeto seja, no mínimo, suficiente para a amortização de 100% (cem por cento) do Valor Unitário e, conseqüente, resgate integral dos Certificados.

3.2.2 A Emissora obriga-se a não realizar qualquer negócio jurídico envolvendo a cessão definitiva, total ou parcial, dos direitos autorais patrimoniais do Projeto em montante inferior ou insuficiente para o pagamento da Remuneração e do Valor Unitário dos Certificados ao Investidor, exceto se previamente aprovado pelos Investidores em Assembleia Geral, realizada nos termos da Cláusula Nona abaixo.

3.3. A Emissora estima que o Projeto será desenvolvido e será comercializado para *Players* dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a entrega do Promo, o qual poderá ser prorrogado automaticamente caso, cumulativamente, **(i)** o Projeto não tenha sido comercializado; e **(ii)** a Remuneração e a amortização do Valor Unitário dos Certificados não tenham sido integralmente pagas.

3.4. Procuração. Especificamente para fins de liberação dos direitos autorais para fins de comercialização junto aos *Players*, o Investidor, desde já, nomeia e constitui, neste ato, a ICE como seu bastante procurador com poderes especiais para, em seu nome e por sua conta, liberar os direitos autorais em favor de *Players*, desde que recebida proposta firme e pagamento do valor de cessão, à vista ou em parcelas, outorgando à ICE poderes especiais para assinar contratos e termos de liberação em nome do Investidor.

3.5. Na data de pagamento da Remuneração dos Certificados, ou após o decurso do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão dos Certificados, o Investidor poderá, a seu exclusivo critério, converter a sua Remuneração em participação econômica no Projeto, observado que a conversão (i) será proporcional à quantidade de Certificados detidos pelo Investidor, sendo certo que a totalidade dos Certificados, para fins de cálculo do fator de conversão, poderá conferir até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) de participação nos resultados econômicos do Projeto; observado que (a) caso o Investidor decida receber o Valor Nominal dos Certificados, a Remuneração será paga em participação no Projeto de forma proporcional à quantidade de Certificados detidos pelo Investidor, sendo certo que a totalidade dos Certificados, para fins de cálculo do fator de conversão, a totalidade dos Certificados confere direito de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) de participação nos resultados econômicos do Projeto; e (b) caso o Investidor decida não receber o Valor Nominal dos Certificados, a liquidação dos Certificados será realizada pela conversão em participação, de forma proporcional à quantidade de Certificados detidos pelo Investidor, sendo certo que a totalidade dos Certificados, para fins de cálculo do fator de

conversão, a totalidade dos Certificados confere direito de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) de participação nos resultados econômicos do Projeto.

3.5.1. Em caso de opção pela conversão estabelecida na Cláusula 3.5 acima, a Emissora será responsável pela formalização da conversão e gestão dos respectivos direitos, sem qualquer participação da ICE nestes procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTOS

4.1. Após a conclusão da comercialização do Projeto a um *Player*, a ICE deverá divulgar aos investidores que tiverem subscrito Certificados na Oferta o cronograma de pagamento da Remuneração e amortização dos Certificados, que será configurado conforme a estrutura de pagamento definida pela Emissora junto ao *Player* adquirente, sendo que:

- (i) o cronograma de pagamento dos Certificados deverá refletir a estrutura de liquidação da negociação do Projeto com determinado *Player*, exceto no caso de antecipação dos recebíveis junto a quaisquer terceiros, hipótese na qual os valores serão pagos na data do desembolso dos recursos antecipados; e
- (ii) em caso de atrasos no pagamento por culpa exclusiva do *Player*, o cronograma apresentado para pagamento dos Certificados poderá ser alterado, sem qualquer prejuízo ou direito de indenização, desde que a Emissora não tenha dado causa para qualquer retenção financeira.

4.2. Independentemente da comercialização do Projeto, os Certificados deverão ser liquidados caso a Emissora receba novos investimentos para o Projeto, de quaisquer terceiros, sejam *Players* ou outras produtoras ou distribuidoras, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos recursos de nova rodada de investimento pela Emissora, de modo que o montante relativo aos Certificados deverá ser incorporado pela Emissora no orçamento do Projeto a título de recuperação de custos com a elaboração e produção do Promo.

CLÁUSULA QUINTA – CRONOGRAMA TENTATIVO

5.1. A Emissora indica o seguinte o cronograma tentativo para o desenvolvimento do Projeto após a data de integralização dos Certificados:

Etapa	Prazo estimado*
Desenvolvimento do Promo	6 meses
Apresentação do Promo aos Players Negociação do Projeto com Players	18 meses

**contado a partir da data de integralização dos Certificados*

5.2. O cronograma acima apresentado é meramente indicativo e poderá ser alterado pela Emissora sem a necessidade de qualquer aviso prévio ao Investidor, sendo certo que o Investidor será informado, por meio da ICE, sobre o andamento das etapas e eventuais alterações no cronograma, conforme informações a serem prestadas pela Emissora à ICE.

CLÁUSULA SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS

6.1. A ICE foi contratada pela Emissora para realizar a Oferta sob o regime de melhores esforços, observando os itens abaixo, sem prejuízo das demais condições estabelecidas em documento próprio celebrado entre a ICE e a Emissora:

- (i) a subscrição e distribuição dos Certificados somente terá início após a disponibilização do prospecto da Oferta na plataforma de investimento participativo da ICE;
- (ii) os Certificados não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, a distribuição primária dos Certificados ocorrerá apenas por meio da plataforma de investimento participativo da ICE;
- (iii) a ICE efetuará a colocação dos Certificados, em regime de melhores esforços, atendendo aos investidores interessados na aquisição dos Certificados, inexistindo reservas antecipadas ou lotes máximos, observado o investimento mínimo de R\$1.000,00 (mil reais) por investidor;
- (iv) os recursos captados pela Emissora não podem ser utilizados para (a) fusão, incorporação, incorporação de ações e aquisição de participação em outras sociedades; (b) aquisição de títulos, conversíveis ou não, e valores mobiliários de emissão de outras sociedades; ou (c) concessão de crédito a outras sociedades;

- (v) os investidores que subscreverem os Certificados terão um prazo de desistência de 7 (sete) dias contados a partir da confirmação do investimento;
- (vi) todos os investidores devem firmar o termo de adesão e ciência de risco;
- (vii) o prazo de captação da Oferta não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; e
- (viii) se no final do prazo a que se refere o item anterior, casos os Certificados não tenham sido totalmente colocados, a ICE não se responsabilizará pelo saldo não colocado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

7.1. São obrigações da Emissora, direta ou indiretamente:

- (i) assegurar a propriedade dos direitos econômicos da propriedade intelectual do Projeto;
- (ii) contratar todos os prestadores de serviço necessários para o desenvolvimento criativo e estético do Projeto e do Promo, após a liquidação dos Certificados;
- (iii) manter atualizado o registro dos titulares dos Certificados, conforme indicado pela ICE após o encerramento da Oferta;
- (iv) apresentar todas as informações solicitadas pela ICE, dentro dos prazos acordados, para a elaboração dos relatórios de acompanhamento a serem enviados aos titulares dos Certificados;
- (v) comunicar qualquer ato ou fato relevante em até 1 (um) dia útil de sua ocorrência à ICE, para comunicação aos titulares dos Certificados;
- (vi) fornecer, em tempo hábil, de todas as informações, corretas, completas e necessárias para atender aos requisitos das normas aplicáveis editadas pela CVM, e for o caso, relativas à Oferta, inclusive informações financeiras, sendo a Emissora responsável pela suficiência, completude e veracidade das informações fornecidas;
- (vii) arcar com todas as despesas decorrentes do Projeto e do Promo, não cabendo aos subscritores dos Certificados qualquer custo adicional;
- (viii) realizar o pagamento da Remuneração e da amortização do Valor Unitário dos Certificados, nos termos previstos neste Contrato;
- (ix) observar todas as instruções da ICE com relação à divulgação da Oferta; e
- (x) inserir o logotipo e nome da ICE nos créditos iniciais do filme ou série produzidos a partir do Projeto e no Promo, bem como nos seus respectivos materiais de divulgação, na qualidade de financiadora do Projeto e do Promo.

CLÁUSULA OITAVA – SUBSCRIÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS CERTIFICADOS

8.1. Os Certificados serão subscritos pelo Investidor mediante indicação e confirmação de investimento, realizada diretamente na plataforma de investimento participativo da ICE, o qual será formalizado pela ICE na forma do modelo constante do Anexo I deste Contrato e entregue ao Investidor no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados após o encerramento da Oferta.

8.1.1. Ao assinar este Contrato o Investidor declara que recebeu todas as informações relevantes e necessárias para a sua tomada de decisão de investimento nos Certificados, bem como compreendeu todos os termos e condições da Oferta.

8.1.2. O Investidor declara, neste ato, que está ciente dos critérios para a Remuneração e da possibilidade de não recuperação dos recursos nele investidos, bem como leu e compreendeu os fatores de risco indicados no prospecto da Oferta.

8.2. Os Certificados não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, qualquer negociação no mercado secundário ocorrerá no mercado de balcão não organizado, podendo impactar negativamente a liquidez desses Certificados, inclusive em razão da limitação do universo de possíveis compradores.

8.3. Caso o titular do Certificado realize a venda privada do Certificado no mercado secundário, não organizado e por meio de negociação privada, deverá comunicar em até 1 (um) dia útil a realização da referida transação apresentando todos os documentos comprobatórios, para a atualização do registro de titularidade dos Certificados.

CLÁUSULA NONA – ASSEMBLEIA GERAL

9.1. Os titulares dos Certificados poderão se reunir em assembleia geral para deliberar quaisquer matérias relacionadas aos Certificados e de interesse dos titulares, mediante convocação enviada eletronicamente, para os endereços de correio eletrônico indicados pelos subscritores à ICE, com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias da data prevista para a realização da assembleia.

9.1.1. As assembleias poderão ser convocadas pela (i) Emissora; (ii) pela ICE; ou (iii) por titulares de Certificados que possuam, pelo menos, 10% (dez por cento) dos Certificados em circulação.

9.2. A assembleia será realizada virtualmente, conforme instruções enviadas para os titulares dos Certificados juntamente com o edital de convocação, instalada com a presença de qualquer número de titulares dos Certificados.

9.3. As deliberações das assembleias serão tomadas conforme voto da maioria simples dos titulares dos Certificados presentes na assembleia e vincularão todos os demais titulares dos Certificados.

9.4. Serão consideradas válidas, independente do cumprimento das disposições previstas nesta Cláusula Nona, as assembleias em que compareçam a totalidade dos subscritores dos Certificados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As Partes acordam que este Contrato será assinado digitalmente. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Contrato.

10.2. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

10.3. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

10.4. Caso qualquer das disposições deste Contrato venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.5. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro,

por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em uma única via em formato eletrônico, sendo dispensada a assinatura por testemunhas na forma do Art. 784 §4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, [=] de [=] de 2024.

HELICON PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.

[INVESTIDOR]

GABRIEL NOCERA

ANEXO I
MODELO DO CERTIFICADO

Certificado nº [=]			
Emissor	Quantidade subscrita	Valor Unitário	Valor Total
Helicon Produção Audiovisual Ltda.	[=]	R\$1,00	R\$ [=]

Os Certificados farão jus a uma remuneração a ser paga pela Emissora ao Investidor, no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Unitário dos Certificados subscritos e integralizados (“Remuneração”). Caso no processo de negociação do Projeto com os *Players* seja feita proposta vinculante em montante que não seja suficiente para o pagamento da Remuneração, os titulares dos Certificados poderão deliberar pela redução do valor da Remuneração, desde que o valor a ser recebido pela Emissora pela comercialização dos direitos econômicos de propriedade intelectual do Projeto seja, no mínimo, suficiente para a amortização de 100% (cem por cento) do Valor Unitário e, conseqüente, resgate integral dos Certificados. A Emissora estima que o Projeto será desenvolvido e será comercializado para *Players* dentro do prazo de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado automaticamente caso, cumulativamente, (i) o Projeto não tenha sido comercializado; e (ii) a Remuneração e a amortização do Valor Unitário dos Certificados não tenham sido integralmente pagas. Após a conclusão da comercialização do Projeto a um *Player*, a ICE irá divulgar, aos investidores que tiverem subscrito Certificados na Oferta, o cronograma de pagamento da Remuneração e amortização dos Certificados, que será configurado conforme a estrutura de pagamento definida pela Emissora junto aos *Players*. A Emissora indica o seguinte cronograma tentativo para o desenvolvimento do Promo após a data de integralização dos Certificados:

Etapa	Prazo estimado*
Desenvolvimento do Promo	6 meses
Apresentação do Promo aos <i>Players</i> Negociação do Projeto com <i>Players</i>	18 meses

**contado a partir da data de integralização dos Certificados*

Os termos iniciados em letra maiúscula que não tenham definição neste Certificado terão o significado a eles atribuídos no “*Contrato de Subscrição de Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado*”.

A EMISSORA E A OFERTA ESTÃO AUTOMATICAMENTE DISPENSADAS DE REGISTRO PELA CVM.

OS CERTIFICADOS CONFIGURAM-SE COMO INVESTIMENTOS PRIVADOS, NÃO POSSUEM BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS, NÃO SERÃO REGISTRADOS PERANTE A CVM E NÃO SE APLICAM À EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E À OFERTA A RESOLUÇÃO CVM Nº 6, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

São Paulo, [=] de [=] de 2024.

HELICON PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.

ANEXO II
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PROMO

Orçamento Previsto

Account	Descrição	Sub-total	Total
1.000			R\$ 124.000,00
1.100	Tradução do Roteiro	R\$ 12.500,00	
1.200	Direção	R\$ 60.000,00	
1.300	Produção Executiva Internacional	R\$ 49.500,00	
1.400	Casting	R\$ 2.000,00	
2.000			R\$ 163.500,00
2.100	Gerência de Produção	R\$ 12.500,00	
2.200	Storyboard	R\$ -	
2.300	Direção de Arte	R\$ 11.000,00	
2.400	Modelagem, Textura e Look Dev	R\$ 33.000,00	
2.500	Rigging	R\$ 20.000,00	
2.600	Animação, Layout	R\$ 43.000,00	
2.800	Iluminação e Composição	R\$ 42.000,00	
2.900	Sonorização	R\$ 2.000,00	
4.000			R\$ 5.000,00
4.100	Serviço de Pós Produção	R\$ 5.000,00	
5.000			R\$ 40.980,50
5.100	Marketing Internacional	R\$ 30.000,00	
5.300	Jurídico	R\$ 4.000,00	
5.500	Tecnologia e Softwares	R\$ 6.980,50	
	CUSTO TOTAL DE PRODUÇÃO		R\$ 333.480,50
	Gestão, Custos Diversos e Taxa de Captação		R\$ 69.026,05
	TOTAL		R\$ 402.506,55

Cronograma Tentativo

Macro Schedule TEASER	1M	2M	3N	4M	5M	6M
Direction						
Technical Director						
Production Managment						
Editorial						
Visual - PréProduction						
Storyboard						
Modeling						
Textures						
Rigging						
Layout						
Animation						
Lighting						
3DFX						
Final Render/Compositing						
Finishing/Ending						
Audio (SoundDesign e SoundTrack)						

Anexo IV
Aprovação da Emissão dos Certificados

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL NÃO INCENTIVADO, DE 30 DE MARÇO DE 2024

Pelo presente instrumento particular:

HELICON PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.226.474/0001-38, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 2992, Sala 1, Jardim Paulista, CEP 01.406-000, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social (“Emissora”), responsável pelo desenvolvimento do projeto provisoriamente intitulado “Ollie” (“Projeto”), vem, por meio deste “*Instrumento Particular de Emissão de Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado*” emitir os certificados de investimento audiovisual não incentivado (“Certificados”) com as seguintes características:

- (i) Quantidade: São emitidos, nesta data, 402.600 (quatrocentos e dois mil e seiscentos) Certificados.
- (ii) Valor Unitário: Cada Certificado foi emitido pelo valor unitário de R\$1,00 (um real) (“Valor Unitário”).
- (iii) Montante da Emissão: O valor total da emissão é de até R\$402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais).
- (iv) Montante Mínimo: O montante mínimo a ser captado com a Oferta para realização de distribuição dos Certificados é de R\$268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) (“Montante Mínimo”).
- (v) Preço de Subscrição: Os Certificados serão subscritos pelo seu valor unitário em reais na data de subscrição, isto é, pelo preço de subscrição unitário de R\$1,00 (um real) por Certificado subscrito.
- (vi) Integralização: Os Certificados deverão ser integralizados à vista, na data de liquidação da Oferta, indicada pela ICE no prospecto da Oferta e em sua plataforma de investimento participativo.
- (vii) Prazo Estimado: O prazo estimado pela Emissora para a finalização do Promo é de 24 (vinte e quatro) meses (“Prazo Estimado”).
- (viii) Remuneração: A Emissora pagará ao Investidor, a título de remuneração, o montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Unitário de cada Certificado subscrito e integralizado.

O modelo do Certificado a ser entregue aos investidores, que subscreverem e integralizarem os Certificados, consta do Anexo I deste instrumento.

O Projeto será desenvolvido conforme as seguintes etapas e prazos:

Etapa	Prazo estimado*
Desenvolvimento do Promo	6 meses
Apresentação do Promo aos Players Negociação do Projeto com Players	18 meses

A Emissora obriga-se a cumprir todos os termos e condições previstas no competente “*Contrato de Subscrição de Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado*”, a ser celebrado entre a Emissora e cada um dos Investidores.

São Paulo, 30 de março de 2024.

HELICON PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.

ANEXO I
MODELO DO CERTIFICADO
ANEXO I
MODELO DO CERTIFICADO

Certificado nº [=]			
Emissor	Quantidade subscrita	Valor Unitário	Valor Total
Helicon Produção Audiovisual Ltda.	[=]	R\$1,00	R\$ [=]

Os Certificados farão jus a uma remuneração a ser paga pela Emissora ao Investidor, no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Unitário dos Certificados subscritos e integralizados (“Remuneração”). Caso no processo de negociação do Projeto com os *Players* seja feita proposta vinculante em montante que não seja suficiente para o pagamento da Remuneração, os titulares dos Certificados poderão deliberar pela redução do valor da Remuneração, desde que o valor a ser recebido pela Emissora pela comercialização dos direitos econômicos de propriedade intelectual do Projeto seja, no mínimo, suficiente para a amortização de 100% (cem por cento) do Valor Unitário e, conseqüente, resgate integral dos Certificados. A Emissora estima que o Projeto será desenvolvido e será comercializado para *Players* dentro do prazo de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado automaticamente caso, cumulativamente, (i) o Projeto não tenha sido comercializado; e (ii) a Remuneração e a amortização do Valor Unitário dos Certificados não tenham sido integralmente pagas. Após a conclusão da comercialização do Projeto a um *Player*, a ICE irá divulgar, aos investidores que tiverem subscrito Certificados na Oferta, o cronograma de pagamento da Remuneração e amortização dos Certificados, que será configurado conforme a estrutura de pagamento definida pela Emissora junto aos *Players*. A Emissora indica o seguinte o cronograma tentativo para o desenvolvimento do Promo após a data de integralização dos Certificados:

Etapa	Prazo estimado*
Desenvolvimento do Promo	6 meses
Apresentação do Promo aos <i>Players</i> Negociação do Projeto com <i>Players</i>	18 meses

**contado a partir da data de integralização dos Certificados*

Os termos iniciados em letra maiúscula que não tenham definição neste Certificado terão o significado a eles atribuídos no “*Contrato de Subscrição de Certificados de Investimento Audiovisual Não Incentivado*”.

A EMISSORA E A OFERTA ESTÃO AUTOMATICAMENTE DISPENSADAS DE REGISTRO PELA CVM.

OS CERTIFICADOS CONFIGURAM-SE COMO INVESTIMENTOS PRIVADOS, NÃO POSSUEM BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS, NÃO SERÃO REGISTRADOS PERANTE A CVM E NÃO SE APLICAM À EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E À OFERTA A RESOLUÇÃO CVM Nº 6, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

São Paulo, [=] de [=] de 2024.

HELICON PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: STTEF-HH46M-W3Q84-AQ8W9

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GABRIEL SANABIO E SOUZA NOCERA (CPF 126.931.017-86)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/STTEF-HH46M-W3Q84-AQ8W9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>